

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2153/2023

De 07 de Junho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Pessoal por Prazo Determinado na função de PSICOPE-DAGOGO INSTITUCIONAL e estabelece atribuições, carga horária, remuneração.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar 01 (um) **PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o Contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

ADM 2021/2024

Nº Função	Descrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
01	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	40 hs.	R\$ 4.708,18

Parágrafo único. As atribuições, carga horária e requisitos para o provimento da função são os que constam do Anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A remuneração somente será reajustada, no período de Contratação, na mesma data e índices do reajuste concedido aos servidores municipais.

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias:

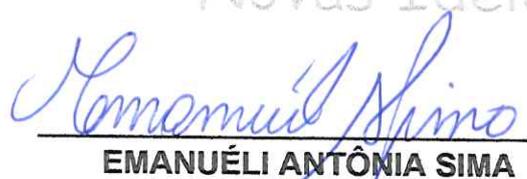
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL
Classificação Orçamentária: 12.361.0004.2.031 Man. Atividades no Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1540 Transf. do FUNDEB
Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.04.00 CONTRAT. TEMPO DETERM. DEMAIS PROF. EDUC.
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1540 Transf. do FUNDEB
Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Junho de 2023.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07 / 06 / 2023.

JB.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº049/2023

Cerro Branco- RS, 22 de Maio de 2023.

Sr. Presidente
JAQUES DANIEL AULER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Cria função de Psicopedagogo Institucional, estabelece atribuições, carga horária, e remuneração.**

O presente projeto visa a contratação por prazo determinado, de **PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal.

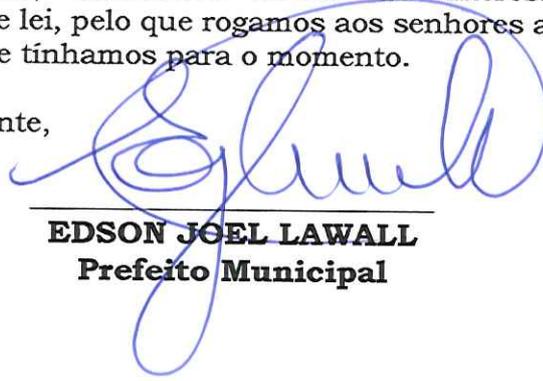
O profissional a ser contratado, após Processo Seletivo, irá atuar junto à Sala de Atendimento Educacional Especializado - SAEE, da Secretaria Municipal de Educação. O mesmo é de extrema importância no atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem na qual realizará trabalho individualizado aos mesmos e com equipe multidisciplinar (Fonoaudiólogo e Psicólogo), fazendo interferências e encaminhamentos necessários para diagnosticar e desenvolver a aprendizagem, auxiliando no sucesso e na qualidade da vida escolar desses educandos.

Salientamos que o profissional que estava ocupando a função solicitou exoneração e nenhum outro candidato aprovado no Processo Seletivo aceitou a referida vaga e já está em andamento processo seletivo para fins de seleção para a contratação solicitada por este projeto.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos senhores aprovação do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 05 / 06 / 2023

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br